

Diretoria:	Gerente Rumo Responsável:	Data:
Polo:	Coordenador Responsável:	Status: PREENCHA TODOS OS CAMPOS
Empresa:	Responsável pela empresa:	
Local auditado:	Representante da empresa durante auditoria:	

Área Responsável:	Responsável pela auditoria:	Total de Trabalhador na frente de serviço:
-------------------	-----------------------------	--

Nº	O quê?	Subíte m	Descrição	Classificação	C/NC/NA	Observações
1	Gestão	1.1	A empresa ou frente de serviço possui entre 05 (cinco) até 19 (dezenove) empregados em um mesmo estabelecimento (considerar estabelecimento o total da estrutura ocupada pela empresa na mesma cidade), há trabalhador designado ou eleito como representante da CIPA+A, ou TST como suporte.	I		
		1.2	A empresa ou frente de serviço deve constituir CIPA+A conforme NR5. Se sim, entre seus representantes (eleitos ou designados) 50% do efetivo da comissão desenvolve atividade operacional. (ver evidencias)	I		
		1.3	A evidencias da presença de um profissional de segurança do trabalho na frente de serviço. Para frentes de trabalho Rumo considerar limite de 60 dias entre as visitas. Para frentes de trabalho de terceiros considerar o Manual do Fornecedor. (entrevistar trabalhador, ver assinaturas, fotos, coletar nome do profissional) No caso de profissional sub contratado deve ser coletado o CNPJ. Empresa com 50 (cinquenta) empregados deve constituir SESMT conforme Nr 04.	5		
		1.4	O trabalhador recebeu treinamento específico para atividade desenvolvida. (entrevistar trabalhador).	I		
		1.5	O Trabalhador está com Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com a validade em dia.	I		
		1.6	O trabalhador possui crachá atualizado. (ver treinamentos específicos).	5		
		1.7	Para cada grupo de 10 (dez) trabalhadores há 1 (um) trabalhador treinado em primeiro socorros e combate a princípio de incêndio.	5		
		1.8	O conteúdo programático do treinamento de primeiro socorros contempla o assunto: animais peçonhentos, acidentes com equipamentos cortantes, máquinas, queimaduras, desidratação, insolação, quedas, afogamento/engasgos, parada cardio respiratória, fraturas, perfurações. (simular uma situação com trabalhador)	5		
		1.9	Há kit de emergência disponível, com produtos dentro da validade para atendimento de acidentes pessoais. KIT: Pacote de compressas de gazes esterilizadas; Rolo de esparadrapo ou micropore; Faixa de crepe em três tamanhos; Soro fisiológico; Pares de luvas de látex ambidestra; Frasco de antisséptico; Termômetro; Caixa de Band-aid; Tesoura sem ponta; Estojo para acondicionar o material. Prancha de resgate com 4 cintos reguladores; Colar cervical de tamanho P;M;G; Coxim Imobilizador de cabeça; Talas para mobilização.	5		
		1.10	Há rotograma do hospital, ou corpo de bombeiros para atendimento de emergência.	5		
		1.12	O trabalhador recebe e está utilizando todos os EPIs recomendados para a atividade.	I		
		1.13	O trabalhador esta com uniforme e refletivo em boas condições.	I		
		1.14	O Mapa de risco da frente de serviço está preenchido corretamente e disponível na frente de serviço.	I		
		1.15	Há celular para comunicação da equipe.	I		
		1.16	Há laudo de adequação do gerador conforme NR 10.	5		
		1.17	O trabalhador recebe protetor solar. (pode ser individual ou dispenser coletivo e seu uso é facultativo)	5		
		1.18	O operador de motosserra, moto poda ou roçadeira possui treinamento.	I		
		1.19	O manual de segurança da maquina ou equipamento fabricados ou importado a partir de 24 de junho de 2012 atende os requisitos de segurança e está disponível para consultas do operador e equipe de manutenção.	5		
1.20	AST ultima revisão e PT's estão corretamente preenchidas e assinadas.	5				
1.21	A atividade realizada possui AST específica ou compartilhada. (inexistindo AST possui APR).	5				
1.22	O pré uso da máquina ou equipamento estão preenchidos pelo operador (ver evidência do treinamento)	5				
1.23	O operador de roçadeira costal possui treinamento.	I				
2	Locais para refeições NR 24 - 24.5.2.1	2.2	Há 5 (cinco) Litros de água potável fresca disponível para toda jornada de trabalho por trabalhador, 1 (um) recipiente térmico para cada trabalhado.	I		
		2.3	O recipiente térmico para água está limpo e integro (recipiente e tampa).	I		
		2.4	Há como reserva coletiva 1 (um) recipiente térmico com 10 (dez) litros de água potável.	I		
		2.5	A água fornecida é filtrada e fresca. (entrevistar os trabalhadores).	I		
		2.6	Há disponível copo descartável para utilizar no consumo da água.	I		
		2.7	Há fornecimento de suplemento hidroeletrólítico para reidratação e sais minerais perdidos pelo suor e retardar a fadiga muscular.	5		
		2.8	Há barraca disponível em boas condições, sem peças quebradas; rasgada; ou furada.	I		
		2.9	A barraca está montada em local limpo e há espaço para todos os trabalhadores.	I		
		2.10	Há próximo a barraca 1 (um) recipiente com agua limpa, detergente líquido, papel toalha para uso geral.	I		
		2.11	Para segurança da estrutura da barraca há estacas e cordas em quantidade necessária.	5		
		2.12	Os revestimentos laterais da barraca estão disponíveis para serem usados quando necessário.	5		
		2.13	Há mesa para refeição em bom estado de conservação e higiene com superfície lavável.	I		
2.14	Há cadeiras em bom estado de conservação com bases dos pés largas o suficiente para que quando utilizadas não penetrem no chão e em quantidade suficiente para todos os trabalhadores.	I				
2.15	Há lixeira em tamanho proporcional à quantidade de resíduos, identificada com tampa, os resíduos estão descartados sepados de acordo com a classe.	I				
2.16	Há fornecimento de marmita individual com tamanho adequado e material resistente ao fogo para o trabalhador que leva a refeição para frente de serviço.	I				
2.17	Quando necessário, há disponível em boas condições fogareiro a gás no modelo camping com acendimento automático, para aquecimento de marmita.	I				
2.18	Há fornecimento de marmita individual aquecida em quantidade suficiente para o trabalhador que recebe a refeição na frente de serviço. (entrevistar trabalhador).	I				
2.19	A marmita fornecida deve conter no mínimo alimentos balanceados e salada de verduras separadas. (entrevistar trabalhador)	I				
2.20	Há fornecimento de talheres descartáveis para consumo dos alimentos.	I				
3	Instalações sanitárias NR 24 - 24.2	3.1	Há em bom estado, banheiro químico dotado de mecanismo de descarga ou de isolamento dos dejetos, com respiro e ventilação ou para os locais de difícil acesso barraca sanitária com Assento Náutico, 1 (um) para cada 20 (vinte) Trabalhadores, com distância máxima de 150 metros das pessoas trabalhando.	I		
		3.2	O banheiro está limpo, disponível papel higiênico, lixeira com tampa, forrada com saco plástico. Há evidências da limpeza.	I		
		3.3	Há próximo ao banheiro 1 (um) recipiente com agua limpa, detergente líquido, papel toalha para higienização das mãos.	I		
Bibli		4.1	Para atividades noturnas há disponível para cada trabalhador 1 (uma) lanterna de cabeça com baterias recarregáveis.	5		
		4.2	Há disponível para cada trabalhador 1 (uma) mochila com dimensões aproximadas de 40cm X 25cm X 40cm (comprimento X largura X altura).	5		
		4.5	As ferramentas estão inspecionadas com a Cor do mês e estão em boas condições.	5		
		4.6	Os cabos das ferramentas possuem boa aderência em situação de manuseio, com formato que favoreça a empunhadura da mão do trabalhador e ser fixados de forma a não se soltar acidentalmente do equipamento.	I		
		4.7	As ferramentas de corte são guardadas e transportadas em bainha.	5		
		4.8	O Chefe de Turma Possui RO 2 e treinamento de chefe de turma.	I		
		4.9	O responsável pelo boletim está presente no local.	I		
		4.10	O código que consta no Boletim é o mesmo responsável, que está respondendo o rádio no local.	I		
		4.11	As bandeiras posicionadas corretamente, conforme disposição do R.O.	I		
		4.12	A turma está trabalhando dentro dos limites do boletim, conforme disposição do R.O.	I		
4.14	As peças ou componentes empregados na manutenção das máquinas ou equipamentos são originais ou equivalentes, que garantem as mesmas características e condições seguras de uso.	I				

4	Frente de trabalho	4.15	A máquina, equipamento ou ferramenta possui proteções adequadas.	I		
		4.16	A trefonadeira e a furadeira de dormentes possuem dispositivo de desligamento localizada a uma distância que o operador pode desligar do posto de trabalho.	I		
		4.17	A trefonadeira e a furadeira de dormentes possuem nos cabos punhos de borracha.	I		
		4.18	A trava de segurança da trefonadeira no chassi esta atuando perfeitamente.	I		
		4.19	A trefonadeira esta utilizando no furo do eixo, material não ferroso para segurar a castanha.	I		
		4.20	A sinalização com cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia, está destacada na máquina ou equipamento; em localização claramente visível; de de fácil compreensão; escritas na Língua Portuguesa (Brasil); legível; Indica claramente o perigo a que se referem.	5		
		4.21	Os Combustíveis e gases estão armazenados de forma segura em bacia de contenção na sombra e há uma distância mínima de 8 (oito) m da área de vivência. Os combustíveis deverão estar em recipientes aprovados e identificados com diagrama de hommel.	5		
		4.22	O trabalhador soube responder qual foi o assunto abordado no DDS.	5		
		4.23	O trabalhador conhece os princípios de segurança e sabe interpretar.	5		
		4.24	O trabalhador conhece as 7 regras da vida e sabe interpretar.	5		
		4.25	O Encarregado sabe se comunicar de forma clara e correta no rádio. (Conforme norma do RO)	I		
		4.26	O rádio comunicador está sendo usado para comunicação com trens e CCC (mochila com rádio de longo alcance em locais com corte de comunicação). Há Rádio em numero suficiente para comunicação da equipe.	I		
		4.27	Há Extintor classe ABC mínimo 6kg, carregado, com trava de segurança, lacre, anel de inspeção anual, dentro do prazo de validade.	I		
		4.28	O gerador de energia do equipamento jackson (pé de pato) possui interruptor com diferencial residual (DR).	5		
		4.29	Os cabos de energia e os punhos do jackson estão em boas condições.	I		
		4.30	O disco de corte é armazenado de forma adequada em caixa de transporte, a caixa possui dispositivo de fechadura com cadeado e chave está aos cuidados do encarregado.	5		
		4.31	O operador sabe qual é a rotação da policorte e a rotação do disco.	I		
		4.32	A policorte possui etiqueta da informação da rotação por minuto (RPM).	I		
		4.33	A policorte possui macaquinho em boa condições.	I		
		4.34	A marreta de cabo longo pesada é armazenado de forma adequada em caixa de transporte, a caixa possui dispositivo de fechadura com cadeado e chave está aos cuidados do encarregado.	5		
4.35	Há trabalhador treinado para utilizar de forma exclusiva a marreta de cabo longo pesada e a mesma está dotada de caixa para transporte com trava de fechadura.	I				
4.36	O trabalhador utiliza equipamentos e ferramentas apropriadas com habilidade e de forma adequada. (caso de inconformidade anotar nome do trabalhador).	10				
4.37	Equipe trabalhando sem nenhum adorno.	I				
4.38	As máquinas e ferramentas estão armazenadas em local pré definido com isolamento de área, afastada a mais de 3 (três) metros do trilho de circulação de trem.	5				
5	Administrativo	4.40	Há disponível meio de transporte para atendimento de emergência. (acidente, mal súbito, etc.).	9		
		4.41	O local não recebeu item de interdição.	28		
		82	TOTAL DE PONTOS DO CHECKLIST	188	0	NOTA DA AUDITORIA 0,00%

REGRA DE AVALIAÇÃO:

Os itens de **INTERDIÇÃO (PESO "I")** quando não atendidos ou quando um único item for não conforme, a nota da auditoria será zerada (0,00%).

A pontuação dos dois últimos itens do Check list é considerada ação administrativa, fixada respectivamente em 5% e 15% da nota, quando atingidos somam 20% do total da nota. Em hipótese alguma a estes itens será atribuído N/A.

Para os demais itens, será atribuído peso de 5 e 10 pontos, sendo o peso 10 de maior relevância e 5 de menor. Itens não aplicados serão tratados como N/A e os valores dos pontos serão redistribuídos aos demais itens de pontuação, que quando somados terão a pontuação máxima de 80% do total da nota.

OBS: Item não conforme com peso 10 (dez) terá prazo de regularização de até 15 (quinze) dias. Item não conforme com peso 5 (cinco) o prazo de regularização de até 30 (trinta) dias.

DA PORCENTAGEM OBTIDA:

STATUS "LIBERADO" – local com nota igual ou superior a 80%, para efeitos de ocupação será considerado liberado.

REAÇÃO PRÓPRIO E FORNECEDOR: elaborar plano de ação com as iniciativas de melhorias/correção que precisam ser adotadas, considerando o nível de criticidade identificado e adequações necessárias para regularização das não conformidades, considerando os prazos constantes, observando-se os prazos estipulados no Check list.

STATUS "INTERDIÇÃO" - Nota menor que 80,00% caracteriza interdição do local.

AÇÃO AUDITOR: interdição com paralização total do local ou da frente de serviço, concessão de prazo de 24 horas para correção das não conformidades encontradas.

REAÇÃO FORNECEDOR: Apresentar imediatamente a área de ST, Suprimentos e Gerência de contrato, plano de ação das medidas administrativas a serem adotadas.

AÇÃO DO GESTOR DA AREA RUMO: para fornecedor, conforme determina o manual do fornecedor, realizar abertura de Registro de Não Conformidade (RNC).

DESCUMPRIMENTO: o descumprimento das ordens acima implicará em medidas administrativas previstas em contrato.

REAÇÃO PROPRIO: apresentar imediatamente a área de ST, plano de ação das medidas administrativas a serem adotadas.

DESCUMPRIMENTO: o descumprimento das ordens acima implicará na comunicação a área de Facilites e Jurídico.

DO RETORNO AO LOCAL INTERDITADO: As localidades em que os resultados das vistorias in loco forem classificados como "Item de interdição", não poderá haver circulação de trabalhadores ou utilização do estabelecimento até que a situação seja regularizada, mediante apresentação de evidências e liberação pela área de Segurança do Trabalho, quando verificada a implementação dos itens faltantes indicados pela área de fiscalização. Se no processo de análise das novas evidências do espaço interditado o resultado da avaliação for insatisfatório/não atender as correções necessárias para adequação, a avaliação será registrada como "Reprovado" e a área e pessoas responsáveis receberão um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para atender às adequações solicitadas, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis junto as áreas responsáveis ou fornecedores prestadores de serviços, nos termos do Programa de Monitoramento Continuado aplicável a Malha Paulista.

Nome e Assinatura Auditor

Nome e Assinatura do Auditado